

INTERCEMENT BRASIL S.A.
CNPJ/MF 62.258.884/0001-36
NIRE 35.300.023.242

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2021

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 30 de abril de 2021, às 11h, na sede social da INTERCEMENT BRASIL S.A. ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.495, 13º e 14º andar, CEP 04578-000.

- 2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a publicação de anúncios de convocação, nos termos do art. 124, parágrafo 4º, da Lei n. 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei nº 6.404/76"), diante da presença dos acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social votante da Companhia, conforme assinaturas lançadas no Livro de Presença de Acionistas.

- 3. MESA:** Sr. Flávio Mendes Aidar, Presidente e Sr. Luiz Augusto Klecz, Secretário.

- 4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (i) a aceitação da renúncia do Conselheiro José Antônio Martins Caires, (ii) eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia; (iii) autorizar a administração da Companhia a adotar todas as providências necessárias para efetivar as deliberações ora aprovadas.

- 5. DELIBERAÇÕES:** Pela unanimidade de votos dos presentes, e sem ressalvas, os acionistas titulares da totalidade das ações representativas do capital social votante da Companhia aprovaram as seguintes deliberações:
 - 5.1.** Autorizar a lavratura da presente ata em forma de sumário, nos termos do art. 130, §1º, da Lei nº 6.404/76.

 - 5.2.** Aceitar a renúncia formulada pelo atual Conselheiro, consignando-lhe os cotos de agradecimentos pelos serviços prestados com lealdade, eficiência e capacidade ao Sr. José Antônio Martins Caires, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador

da cédula de identidade RG nº 27.812.904-3, inscrito no CPF sob o nº 284.266.268-74, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 12.495, 13º e 14º andar, CEP 04578-000, renuncia ao cargo de Membro do Conselho de Administração, o qual havia sido eleito em Assembleia Geral Ordinária da Companhia, realizada no dia 26 de agosto de 2020. A respectiva carta de renúncia formulada pelo Conselheiro Renunciante encontra-se devidamente arquivada na sede da Companhia.

5.2.1. Por este ato, o Conselheiro Renunciante outorga à Companhia e a seus acionistas a mais plena, irrevogável, irretratável, ampla, rasa e geral quitação para na mais reclamar, receber ou repetir, em virtude de qualquer ato ou fato relacionado direta ou indiretamente (a) à Companhia, (b) aos acionistas diretos ou indiretos, (c) às companhias e/ou sociedades por ela controladas, suas coligadas ou seus controladores, e (d) aos seus conselheiros, diretores, empregados ou mandatários, incluindo exemplificativamente, qualquer montante ou qualquer direito pendente, a qualquer título, relacionado, direta ou indiretamente, ao exercício do cargo de Conselheiro da Companhia:

5.3. Eleger, com o prazo de mandato até a próxima Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2022 ou até a investidura de novos eleitos, os seguintes membros do Conselho de Administração da Companhia: (i) Sr. **FLAVIO MENDES AIDAR**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.694.317-9 SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº 260.111.038-47, residente na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, reeleito para o cargo de Presidente Conselheiro; (ii) Sr. **PAULO SERGIO DE OLIVEIRA DINIZ**, brasileiro, casado, engenheiro de produção, portador da Cédula de Identidade RG 5.659.257-7 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 022.965.258-14, residente na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, eleito para o cargo de Conselheiro; e (iii) Sr. **LUIZ AUGUSTO KLECZ**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 166.070.708-09 e portador da cédula de identidade RG nº 13.839.119-1, eleito para o cargo de Conselheiro; todos domiciliados na Avenida das Nações Unidas, 12.495, 14º andar, ala B, Torre Nações Unidas – Torre A, Centro Empresarial Berrini, CEP 04578-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, conforme Termos de Posse e Desimpedimento, arquivados na sede da Companhia.

5.3.1. Os Conselheiros declararam sob as penas da lei, não estarem impedidos de exercer a administração da Companhia, por lei especial, e nem condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, não estando incurso dessa forma em quaisquer crimes previstos em lei que os impeça de exercer a atividade mercantil.

5.4. Autorização da administração da Companhia a praticar todos os atos, adotar todas e quaisquer medidas e firmar todos os documentos necessários à realização, formalização e efetivação das deliberações tomadas nesta Assembleia Geral.

6. **ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que foi lida, aprovada e assinada.

7. **ASSINATURAS**: Mesa: Presidente: Flávio Mendes Aidar, Presidente, e Sr. Luiz Augusto Klecz, Secretário. Acionistas presentes: InterCement Trading e Inversiones S.A. (por seus representantes legais).

A presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio

São Paulo, 30 de abril de 2021

Autenticação da Mesa:

Luiz Augusto Klecz

Secretário